

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

À Diretoria Executiva,

### 1. OBJETO

Aquisição de Corrimão de acessibilidade duplo em aço inox 316, destinado à adequação e melhoria das condições de acessibilidade da piscina, situada no complexo poliesportivo da Fundação Educacional de Votuporanga, em conformidade com as normas técnicas vigentes de acessibilidade, visando garantir segurança, inclusão e autonomia aos usuários.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação faz-se necessária em razão de o corrimão de acessibilidade instalado na piscina do complexo poliesportivo da Fundação Educacional de Votuporanga encontrar-se em estado avançado de corrosão, decorrente do desgaste natural e da exposição contínua à umidade e a agentes químicos utilizados no tratamento da água. Tal condição compromete a integridade estrutural do equipamento, reduz sua funcionalidade e representa risco iminente à segurança dos usuários, já tendo ocasionado acidentes. Ademais, o corrimão existente não atende de forma satisfatória às exigências de resistência, durabilidade e segurança.

Diante disso, torna-se imprescindível a substituição do equipamento por corrimão de acessibilidade duplo, confeccionado com material apropriado e resistente à corrosão, a fim de garantir maior estabilidade, apoio e autonomia aos usuários, especialmente àqueles com mobilidade reduzida.

Dessa forma, a contratação visa eliminar riscos, prevenir novos acidentes, assegurar condições adequadas de acessibilidade e garantir a continuidade do uso seguro da piscina da FEV.

### 3. ÁREA REQUISITANTE:

Departamento de Manutenção Predial da FEV.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deve arcar com os custos de todos os tributos, frete, seguro, mão-de-obra, materiais, equipamentos e outros necessários para a perfeita entrega do material.

O bem deverá estar de acordo com as normas e legislação pátria vigente e trata-se de um bem comum.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

#### **Solução 1 – Aquisição de corrimão de acessibilidade duplo padronizado (industrializado):**

Consiste na aquisição de corrimão de acessibilidade duplo fabricado em material resistente à corrosão, como aço inoxidável adequado para ambientes de piscina, disponível no mercado em modelos padronizados.

#### **Solução 2 – Aquisição de corrimão de acessibilidade duplo sob medida (personalizado):**

Consiste na contratação de fornecedor especializado para fabricação de corrimão de

acessibilidade duplo sob medida, considerando as dimensões e características específicas da piscina. Sendo assim a **Solução 2** – foi escolhida por apresentar maior aderência às necessidades específicas da piscina da Fundação Educacional de Votuporanga. As características físicas do local, tais como dimensões, profundidade, inclinação do acesso e pontos de fixação existentes, demandam um equipamento que se adapte de forma precisa à estrutura atual, garantindo plena funcionalidade e segurança aos usuários. Ademais a fabricação sob medida possibilita a utilização de materiais de melhor qualidade e maior resistência à corrosão, adequados ao ambiente de piscina, contribuindo para maior durabilidade e redução de custos com manutenção.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

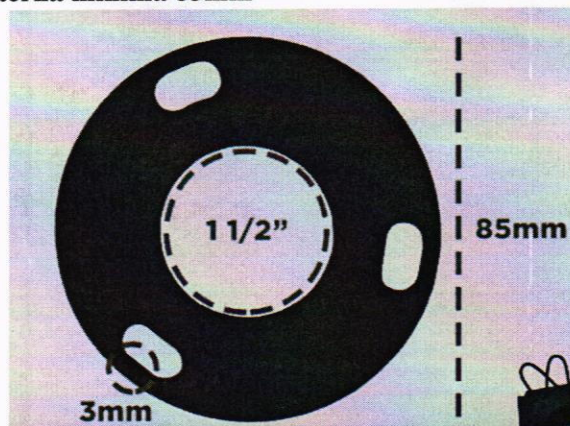
**Aquisição de Corrimão de acessibilidade duplo em aço inox 316**, em conformidade com as especificações mínimas constantes abaixo:

ITENS					
Item	QTD.	Unid.	Descrição técnica do material	Valor unitário metro (R\$)	Valor total (R\$)
01	25	metros	<p><b>CORRIMÃO EM AÇO INOX 316 - POLIDO</b>  <b>Estrutura:</b> <u>material 100% em AÇO INOX 316</u>  <b>Modelo:</b> <u>acessibilidade, tubos duplos (superior e inferior) diâmetro de 1<sup>1/2</sup> polegada, com mínimo de 09 bases de apoio balaústre (pilares) no diâmetro de 1<sup>1/2</sup>"</u>  <u>polegada com espaçamento máximo de 1,50 metros entre si, com flange base redonda e mínimo 03 furos para fixação de parabolts e canóplas de acabamento.</u>  <b>Fixação:</b> <u>flange na base com espessura mínima de 3mm e 85mm de medida externa com furo oblongo para fixação com PARABOLTS. (chumbadores mecânicos) e Canopla para acabamento.</u>  <b>Comprimento:</b> <u>12,50 metros corrimão duplo acessível fixado do lado direito e 12,50 metros fixado lado esquerdo da rampa de acesso a piscina, total de 02 (duas) peças.</u>  <b>Altura:</b> <u>0,70 metros tubo inferior e 0,92 metros tubo superior, medidas da face do tubo até o patamar (piso), acompanhando a inclinação da rampa de acordo com a ABNT – NBR- 9050.</u>  <b>Acabamento:</b> <u>canoplas nas bases de fixação.</u>  <b>Instalação:</b> <u>a instalação será por conta da FEV.</u>  <b>Garantia:</b> <u>2 anos a partir da data de entrega.</u>  <b>Certificação:</b> <u>Obrigatório apresentar Certificado de Qualidade do Material ou Certificado de Conformidade contendo:</u>  <u>Número do lote, composição química, propriedades mecânicas e identificação do fabricante.</u></p>	R\$ 646,40	R\$ 16.160,00

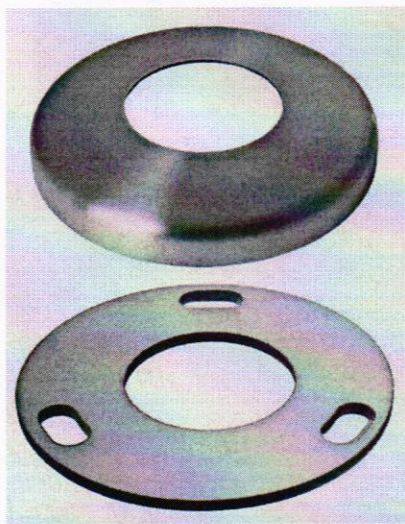
Segue modelos similar ao objeto



**Modelo flange base de apoio (pilares) com furo oblongo e espessura mínima de 3mm e medida externa mínima 85mm**



**Modelo flange com Canopla de acabamento 100% inox 316**



## 6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada/detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato/ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada/detentora da ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada/detentora da ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato/ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos

6.1.7. O fiscal do contrato/ata de registro de preços acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata de registro de preços, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7.1. O fiscal do contrato/ata de registro de preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato/ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

6.1.7.3. O fiscal do contrato/ata de registro de preços informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal do contrato/ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato/ata de registro de preços.

6.1.7.5. O fiscal do contrato/ata de registro de preços comunicará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação, conforme o caso.

6.1.7.6. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato/ata de registro de preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/ata de registro de preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.1.7.7. O fiscal do contrato/ata de registro de preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada/detentora da ata, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal do contrato/ata de registro de preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/ata de registro de preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.1.8 O gestor do contrato/ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/ata de registro de preços contendo todos os registros

formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.1.8.1. O gestor do contrato/ata de registro de preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada/detentora da ata, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.1.8.2. O gestor do contrato/ata de registro de preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato/ata quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado/detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.1.8.3. O gestor do contrato/ata de registro de preços tomará providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.1.8.4. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.8.5. O gestor do contrato/ata de registro de preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato/ata de registro de preços.

6.1.9. A Contratada/Detentora da Ata deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-la na execução do contrato/ata de registro de preços.

6.1.9.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.10. Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

6.1.10.1. Revisão regular da documentação da empresa, assegurando que todos os requisitos contratuais da Ata de Registro de Preços estejam sendo atendidos;

6.1.10.2. Estabelecimento de critérios para avaliação contínua do desempenho da contratada/detentora da ata, considerando prazos de entrega, qualidade dos materiais, e demais indicadores;

6.1.10.3. Aplicação de sanções e penalidades, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços por parte da contratada/detentora da ata.

## **6.2. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação desta licitação e assinatura do respectivo contrato.

6.2.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada no Almoxarifado – Campus Cidade Universitária UNIFEV, com endereço na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, nº 4.196, na cidade de Votuporanga/SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e outros.

6.2.3. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela FEV, observando as condições estabelecidas, sem ônus/custos adicionais, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.2.4 A FEV se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito nos produtos.

6.2.5. Os produtos serão entregues conforme **marca, medidas/dimensões, embalagem, quantidade por embalagem, fabricante ou procedência** especificados na Proposta apresentada, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

6.2.6. Ficará a cargo da(s) vencedora(s) do(s) lote(s) deste certame as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários outras decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

6.2.7. A realização de toda e qualquer entrega, montagem, instalação e outros necessários para a perfeita execução do objeto é por conta e risco da CONTRATADA bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

6.2.8. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da FEV das 07h30 às 16h30 de segunda à sexta-feira, acompanhados das respectivas notas fiscais e garantias.

## 6.3. DO PAGAMENTO

6.3.1. Condições de pagamento: O Pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrada do documento fiscal na FEV, após a efetiva entrega, vistoria e aprovação de setor competente da FEV, sendo que somente serão considerados os materiais entregues, vistoriados e aprovados pela fiscalização da Fundação Educacional de Votuporanga.

6.3.2. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal sem imperfeições.

6.3.3. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

**6.3.4. Caso a Contratada seja de outro Estado, o valor do contrato será elaborado (equalizado) com um desconto financeiro correspondente ao valor do diferencial de alíquota do ICMS (DIFAL), se aplicável no item.**

**6.3.4.1 - O diferencial de alíquota será calculado por setor competente da FEV.**

**6.3.4.2 - Caso não seja possível a equalização no momento do contrato, a Contratada deverá recolher o ICMS (DIFAL) e encaminhar a guia quitada juntamente com a Nota Fiscal emitida à FEV.**

**6.3.4.3 - Em casos excepcionais a FEV poderá realizar o abatimento referente ao ICMS (DIFAL), na ocasião do pagamento ao Contratado.**

6.3.5. A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, os materiais não estiverem de acordo com a especificação técnica dos respectivos itens e demais condições estabelecidas neste Termo.

6.3.6. Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela FEV, observando as condições estabelecidas, sem custo/ônus adicional, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

6.3.7. Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser refeito pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

Conforme descrito no item 6.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não se aplica tendo em vista que será entregue em sua totalidade.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Sem relação.

## **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação do corrimão de acessibilidade duplo em aço inox 316 proporcionará maior segurança aos usuários, reduzindo riscos de acidentes e garantindo apoio adequado durante o acesso e a saída da piscina. Além disso, o material empregado assegura maior durabilidade e resistência à corrosão, reduzindo custos de manutenção, preservando a integridade das instalações e garantindo a continuidade do uso seguro da piscina.

Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura, da segurança e da acessibilidade do complexo poliesportivo da Fundação Educacional de Votuporanga.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Após o recebimento dos materiais, será realizada a vistoria técnica para verificação da conformidade do material com as especificações contratuais e normas de acessibilidade vigentes, instalação dentro dos parâmetros técnicos, e a orientação acerca do uso, manutenção, limpeza e conservação, visando garantir a durabilidade, segurança e pleno atendimento aos usuários.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A fabricação de corrimão em aço inox 316 pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais e de energia, à emissão de gases poluentes nos processos industriais, à geração de resíduos sólidos e efluentes químicos, bem como aos impactos decorrentes do transporte de matérias-primas e do produto final. A Fundação Educacional de Votuporanga adota práticas sustentáveis para mitigar tais impactos, como a destinação ambientalmente adequada do item em desuso, a contratação de empresas que atendam à legislação ambiental vigente e a opção por materiais de elevada durabilidade, contribuindo para a redução da geração de resíduos e de impactos ambientais futuros.

## 14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento de preços estima-se um valor de R\$ 16.160,00 para a contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento declara viável esta contratação.

Atenciosamente,

  
**Bruno Martins**  
**Supervisor Operacional**